



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/04/2011, às 16h
772/2011 / estagiário

MPV - 529

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 12/04/11	Proposição MP 529/2011			
Autores RUBENS BUENO - PPS/PR		nº do prontuário		
1.() Supressiva	2.() substitutiva	3.() modificativa	4.(X) aditiva	5.() Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, à Medida Provisória nº 529, de 2011, o seguinte artigo:

Art. O Ministério da Previdência Social realizará, no prazo de 90 dias, campanha publicitária de caráter nacional, destinada a esclarecer os segurados sobre as mudanças introduzidas na fórmula de cálculo da contribuição previdenciária do microempreendedor individual.

JUSTIFICATIVA

A simples edição de medida provisória, por si só, não tem o condão de fazer com que aumente a formalização de trabalhadores. Apenas com ampla publicidade é que os resultados almejados pelo Governo Federal podem ser atingidos.

Sala da Comissão, em de abril de 2011


Dep. RUBENS BUENO
PPS/PR

